

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde

Processo nº RSU-PRO-2023/07125	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 177 /2025 FLS. _	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE, COMO CONTRATANTE E A **VITAI INOVAÇÃO LTDA**, COMO CONTRATADA, QUE TEM COMO OBJETO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA DE OBJETO SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE – RES, NA FORMA ABAIXO:

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAUDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **VITAI INOVAÇÃO LTDA** estabelecida na Rua Quinze de Dezembro n°90, sala 506 - Centro - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/0001-67, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por **RICARDO BARRETO POPADIUK**, portador da carteira de identidade no 57459867 expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.306.289-25 e **SERGIO SALLES DE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº 08516046-3 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.842.227-55, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação datado de 15/09/2025, no Processo nº RSU-PRO-2023/07125, doravante designado Processo, publicado no DO RIO nº 125 de 16/09/2025, páginas 56, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2025, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 16/2025 a modificação qualitativa do objeto sem acréscimo de valor, para inclusão do Hospital Municipal Piedade, e remanejamento do saldo no valor de R\$ 539.109,74 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e nove reais e setenta e quatro centavos) do Hospital Municipal Pedro II para o Hospital Municipal de Piedade, a contar de 17/09/2025, com fundamento no art 81, I, da Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 16/2025, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde

Processo n° RSU-PRO-2023/07125	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
N° 177 /2025 FLS. _	

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 06 de Outubro de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

RICARDO BARRETO POPADIUK
VITAI INOVAÇÕES LTDA

SERGIO SALLES DE ALMEIDA
VITAI INOVAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde

Processo n° RSU-PRO-2023/07125	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 177 /2025 FLS. .	

ANEXO I

UNIDADE	jan./2025	fev./2025	mar./2025	abr./2025	mai./2025	jun./2025	jul./2025	ago./2025	set./2025	out./2025	nov./2025	dez./2025	VALOR TOTAL 24 MESES
HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.330,43	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 539.109,74
	jan./2026	fev./2026	mar./2026	abr./2026	mai./2026	jun./2026	jul./2026	ago./2026	set./2026	out./2026	nov./2026	dez./2026	
	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	
	jan./2027	fev./2027	mar./2027	abr./2027	mai./2027	jun./2027	jul./2027	ago./2027	set./2027	out./2027	nov./2027	dez./2027	
	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 18.859,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde

Processo nº RSU-PRO-2023/07125

Data da autuação:

Fls.

Rubrica

Nº 177 /2025
FLS. _

ANEXO I

TRANSFERÊNCIA DE SALDO	
VALOR TRANSFERIDO R\$ 539.109,74	VALOR RECEBIDO R\$ 539.109,74
HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II	HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde

Processo nº RSU-PRO-2023/07125

Data da autuação:

Fls.

Rubrica

Nº 177 /2025
FLS. _**ANEXO I-A****Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 06 de Outubro de 2025.**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**
Diretor Presidente RioSaúde**RICARDO BARRETO POPADIUK**
VITAI INOVAÇÕES LTDA**SERGIO SALLES DE ALMEIDA**
VITAI INOVAÇÕES LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde

Processo nº RSU-PRO-2023/07125	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 177 /2025 FLS. _	

ANEXO I-B**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde**RICARDO BARRETO POPADIUK**
VITAI INOVAÇÕES LTDA**SERGIO SALLES DE ALMEIDA**
VITAI INOVAÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por: joanafrnds.riosauade@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.
Assinado em: 03/10/2025, às 17:01, através do e-mail joanafrnds.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



Documento assinado eletronicamente por: RICARDO BARRETO POPADIUK, CPF/CNPJ nº 018.306.289-25, como Contratada.
Assinado em: 06/10/2025, às 15:27, através do e-mail ricardobarreto@vitai.com.br, pelo ip 177.142.176.105



Documento assinado eletronicamente por: THAYS RAMOS OLIVEIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 132.480.367-37, como Testemunha.
Assinado em: 03/10/2025, às 15:47, através do e-mail thaysramos.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 08/10/2025, às 14:20, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



Documento assinado eletronicamente por: SERGIO SALLES DE ALMEIDA, CPF/CNPJ nº 036.842.227-55, como Contratada.
Assinado em: 06/10/2025, às 07:40, através do e-mail sergioalmeida@vitai.com.br, pelo ip 216.238.123.19



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 06/10/2025, às 07:40, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.11518153483 e o código: 10A486L0
